



Curitiba, 13 de agosto de 2014.

Exmo Sr.  
Lindolfo Neto de Oliveira Sales  
Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social

Senhor Presidente,

Após tomarmos ciência e procedermos a leitura **RESOLUÇÃO Nº 430/PRES/INSS, DE 21 DE JULHO DE 2014** e realizarmos análise e discussão com membros da nossa Diretoria e, ouvida a manifestação de entidades parceiras de ANAMT, queremos manifestar nossa preocupação e perplexidade com o seu teor.

Entendemos que o INSS, como uma das peça fundamentais na construção da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, antes de publicar a referida resolução, deveria ter ouvido outros segmentos do governo e da sociedade, em especial os representantes dos trabalhadores e empregadores, bem como, as demais categorias envolvidas com o tema.

A nossa preocupação com a publicação desta Resolução tem referencia na história recente que demonstrou uma experiência muito negativa com a terceirização da perícia médica do INSS.

É nosso entendimento que a atual situação do tempo médio elevado de atendimento para a realização de perícias é um grande problema para trabalhadores, empregadores e para os profissionais de medicina do trabalho. Entretanto, a existência de ações civis públicas que questionam esta ineficiência e falta de planejamento do INSS não podem justificar uma medida que consideramos um retrocesso.

Recomendamos a sua reavaliação visto que ainda é possível, apesar da constrição do tempo, ampliar esta discussão com segmentos da sociedade objetivando encontrar alternativa mais segura ou no mínimo dar legitimidade a esta proposta elaborada pelo INSS.

Diante destas considerações e das dúvidas que ainda pairam sobre o assunto a Associação Nacional de Medicina do Trabalho se coloca a disposição para contribuir neste processo, aguardando as suas considerações ou ainda a possibilidade de uma audiência ou reunião de esclarecimentos.

Atenciosamente,

Zuher Handar  
Presidente